

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, com cota reservada para ME/EPP, destinados em obras de infra estrutura urbana, rural, reformas e ampliação de bens, conservação de vias urbanas e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência.

Processo Adm. nº: 48/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Registro de Preço

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / CONFORME EDITAL

Prazo Entrega/Exec.: 02 DIAS APÓS AF

Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -

Urgência:

Vigência: 12 MESES


Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	M3	CONCRETO USINADO 15MPA		
	25,000	M3	CONCRETO USINADO 15MPA - COTA RESERVADA ME/EPP	340,0000	34.000,00
3	250,000	M3	CONCRETO USINADO 20MPA	340,0000	8.500,00
4	62,500	M3	CONCRETO USINADO 20MPA - COTA RESERVADA ME/EPP	378,0000	94.500,00
5	75,000	M3	CONCRETO USINADO 30MPA	378,0000	23.625,00
6	18,750	M3	CONCRETO USINADO 30MPA - COTA RESERVADA ME/EPP	385,0000	28.875,00
				385,0000	7.218,75
			<b>Total Geral -----&gt;</b>	<b>2.206,0000</b>	<b>196.718,75</b>

Matos Costa, 22 de Setembro de 2021.

  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório para aquisição de concreto usinado, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, conforme relação e orçamentos em anexo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO, para atender as necessidades da administração municipal, em várias obras em andamento, bem como futuras obras a serem realizadas.

Justificativa: A abertura de Processo licitatório se faz necessária para atender as necessidades de serviços dos órgãos da administração.

Matos Costa 20 de setembro de 2021

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski  
Secretaria de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

CNPJ: 83.027.045/0001-87  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 1265  
C.E.P.: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 12/2021  
Processo de Licitação: 25/03/2021  
Data do Processo:

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de material ( concreto usinado, malha de ferro, treliça e arame ) para serem utilizado pelo município de Guarujá do Sul,



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2021 (Sequência: 2)**

Ao(s) 12 de Abril de 2021, às 16:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 03/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2021, Licitação nº 8/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** RECEBEU-SE NA DATA DE 12 DE ABRIL DE 2021 DA EMPRESA CB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI, DOCUMENTAÇÃO ( 8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), APRESENTADA COM RESTRIÇÃO CONFORME ATA DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA Nº. 2 -2021, COM VALIDADE DE 09.04.2021 ATÉ 08.05.2021, SENDO ASSIM HABILITA-SE A EMPRESA CB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI. EM RELAÇÃO A PROPOSTA OS VALORES FICARAM CONDIZENTE COM O PRATICADO NO REGIÃO E ABAIXO AO ESTABELECIDO NO EDITAL, FICANDO DESSA FORMA APTOS E AO FINAL DECLARADO VENCEDOR, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

**DTE: 1**

Participante: 8056 - CB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Malha de ferro 4,2 mm 20 x 20 cm 2 x 3 m	UN	102,00		0,0000	170,00	17.340,00
2	Treliça 6 x 5 x 4 mm ( 08 cm altura) 6 m	UN	64,00		0,0000	55,00	3.520,00
3	Arame recozido	KG	5,00		0,0000	19,00	95,00

Total do Participante -----> 20.955,00

**DTE: 2**

Participante: 9542 - PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Concreto usinado FCK 20 Mpa bombeado	M3.	100,00		0,0000	430,00	43.000,00

Total do Participante -----> 43.000,00

Total Geral -----> 63.955,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA**

CNPJ: 83.027.045/0001-87  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 1265  
C.E.P.: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

12/2021

25/03/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Guarujá do Sul, 12 de Abril de 2021

**COMISSÃO:**

CLAUDENICE CARAMORI - ..... - Pregoeiro(a)  
FRANCISCO JUNIOR GARCIA DE MATTOS - ..... - EQUIPE DE APOIO  
JANICE INES RIFFEL - ..... - EQUIPE DE APOIO  
VERIDIANA F. BARTH - ..... - EQUIPE DE APOIO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021


TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VAOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300	M³	320,00	96.000,00
2	Concreto usinado FCK 15,0 B0-0 MEIO FIO	400	M³	340,00	136.000,00
3	Concreto usinado FCK 20	400	M³	335,00	134.000,00
4	Concreto usinado FCK 25,0 MPA PONTES	600	M³	350,00	210.000,00
5	Concreto usinado FCK 30	400	M³	365,00	146.000,00
6	Taxa de utilização de bomba estacionária ou bomba lança – valor por m³	2000	M³	30,00	60.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 782.000,00</b> (setecentos e oitenta e dois mil reais)					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para uso em obras no Município de Porto União.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO</b> CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone: (42) 3523-1155 Endereço: Rua Padre Anchieta, 126 - Centro CEP: 89400-000 - Porto União / null	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	
	1/2021	
	Número Processo:	1/2021
	Data do Processo:	19/01/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 1**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 1 - 2021**



Reuniram-se no dia 03/02/2021, as 09:15h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 1 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO      CNPJ/CPF: 81.639.791/0025-73  
 COMPENSA MINERADORA LTDA.      CNPJ/CPF: 18.816.898/0002-17

**LOTE 1 - LOTE 01**


Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI - S 100 MPA	300.000
2	Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio	400.000
3	Concreto usinado FCK 20	400.000
4	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600.000
5	Concreto usinado FCK 30	400.000
6	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (va	2.000.000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
COMPENSA MINERADORA LTDA.	Sim	R\$782.000,00
HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	Sim	R\$782.000,00

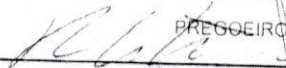
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	COMPENSA MINERADORA LTDA.	780.000,0000	
1	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	779.500,0000	
2	COMPENSA MINERADORA LTDA.	778.000,0000	
2	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	777.500,0000	
3	COMPENSA MINERADORA LTDA.	776.000,0000	
3	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	775.500,0000	
4	COMPENSA MINERADORA LTDA.	770.000,0000	
4	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	769.500,0000	
5	COMPENSA MINERADORA LTDA.	765.000,0000	
5	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	764.500,0000	
6	COMPENSA MINERADORA LTDA.	760.000,0000	
6	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	759.500,0000	
7	COMPENSA MINERADORA LTDA.	755.000,0000	
7	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	754.500,0000	
8	COMPENSA MINERADORA LTDA.	740.000,0000	
8	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	Desistiu	754.500,0000
9	COMPENSA MINERADORA LTDA.	740.000,0000	

O licitante COMPENSA MINERADORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor COMPENSA MINERADORA LTDA. pelo valor de R\$ 740.000.0000.

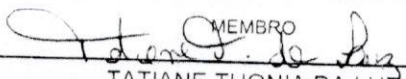
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

  
\_\_\_\_\_  
VANESSA NALON DOS SANTOS

PREGUEIRO

  
\_\_\_\_\_  
ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
TATIANE THONIA DA LUZ

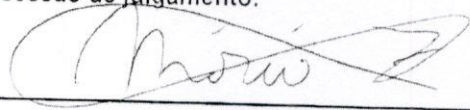
\_\_\_\_\_  
JIAN CARLOS MALAGUTTI

\_\_\_\_\_  
IVAN FRANCISCO ANDRUKIU

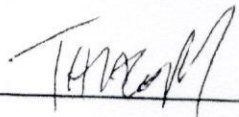


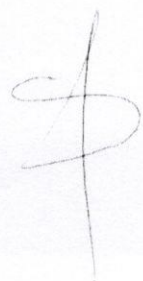
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIO FRANZOI NETO  
(COMPENSA MINERADORA LTDA.)

  
\_\_\_\_\_

THIAGO REIS DE OLIVEIRA  
(HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO)

  
\_\_\_\_\_





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

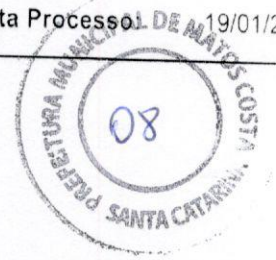
PREGÃO PRESENCIAL

1/2021

Nº Processo: 1/2021

Data Processo: 19/01/2021

ATA 1/2021



PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: COMPENSA MINERADORA LTDA E HOBI S/A MINERAÇÃO E CONCRETO. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA COMPENSA MINERADORA LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA HOBI S/A MINERAÇÃO E CONCRETO RETIROU O ENVELOPE Nº 02.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ  
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JIAN CARLOS MALAGUTTI  
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA  
MEMBRO

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

THIAGO REIS DE OLIVEIRA  
(HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO)

MARIO FRANZOI NETO  
(COMPENSA MINERADORA LTDA.)



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
A/C: Cleuza Redolfi Tomacheuski

Obra: Obras Em Matos Costa  
Endereço: Rua Manoel Lourenço De Araujo, 137, Matos Costa - SC



Prezado(a) **Cleuza Redolfi Tomacheuski**

Segue orçamento solicitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VOLUME (m3)
CONCRETO - FCK 15,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$ 360,00	1,00
CONCRETO - FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$ 370,00	1,00
CONCRETO - FCK 30,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$ 405,00	1,00
<b>VOLUME TOTAL DE CONCRETO (m3)</b>			<b>3,00</b>

§ SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO

Os valores abaixo são referentes a prestação de serviço de bombeamento de concreto dosado em central:

SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO	TAXA MÍNIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³ acima da Qtd Min)
TAXA DE BOMBEAMENTO (LANÇA)	R\$ 1.050,00	21	R\$ 50,00
TAXA DE BOMBEAMENTO (ESTACIONÁRIA)	R\$ 630,00	21	R\$ 30,00

Uniao Da Vitoria, 08 de setembro de 2021

Atenciosamente,

**Anderson Luis Mendes Marques**  
Comercial  
(42)99975-1252

**HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.**

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - Uniao Da Vitoria - PR

Fone: (42)3521-1934

#### 1. OBJETO

Prestação de serviço referente ao fornecimento e entrega de concreto dosado em central.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- ξ Fornecedor e entrega do concreto será feita através de caminhão betoneira;
- ξ Bombeamento de concreto dosado em central quando necessário até o local de sua utilização.

#### 3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- ξ Prazo para pagamento: vendas a prazo 30 dias.

#### 4. VALIDADE DO ORÇAMENTO

O presente orçamento tem validade de 10 dias.



Uniao Da Vitoria, 08 de setembro de 2021

Atenciosamente,

**Anderson Luis Mendes Marques**

Comercial

(42)99975-1252

---

**HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.**

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - Uniao Da Vitoria - PR

Fone: (42)3521-1934

## **Prefeitura Municipal de Matos Costa**

---

**De:** Prefeitura Municipal de Matos Costa [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de setembro de 2021 14:00  
**Para:** 'comercial@compensamc.com.br'  
**Assunto:** ENC: Orçamento A/C Bruna / Junior  
**Anexos:** ORÇAMENTO CONCRETO USINADO COM BOMBEAMENTO.doc

Boa tarde Junior e Bruna

Pelo presente solicitamos orçamento de concreto usinado com bombeamento, conforme anexo

Pela atenção, agradecemos

Cleuza M<sup>a</sup> Redolfi Tomacheuski  
Secretaria de Administração  
Fone 49 35721111 - 1121



## **Prefeitura Municipal de Matos Costa**

---

**De:** Prefeitura Municipal de Matos Costa [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de setembro de 2021 09:18  
**Para:** 'gattimix@gaticasas.com.br'  
**Assunto:** Solicitação orçamento  
**Anexos:** ORÇAMENTO CONCRETO USINADO COM BOMBEAMENTO.doc

Bom dia

Pelo presente solicitamos orçamento de concreto usinado com bombeamento.

Pela atenção, agradecemos.

Cleuza M<sup>a</sup> Redolfi Tomacheuski  
Secretaria de Administração  
Fone 49 35721111 - 1121



## Prefeitura Municipal de Matos Costa

---

**De:** Prefeitura Municipal de Matos Costa [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de setembro de 2021 09:25  
**Para:** 'financeiro@cimentela.com.br'  
**Assunto:** orçamento copncreto usinado com bombeamento  
**Anexos:** ORÇAMENTO CONCRETO USINADO COM BOMBEAMENTO.doc

Bom dia

Pelo presente solicitamos orçamento de concreto usinado com bombeamento.

Pela atenção agradecemos.

Cleuza M<sup>a</sup> Redolfi Tomacheuski  
Secretaria de Administração  
Fone 49 35721111 - 1121





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.**

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

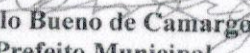
**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

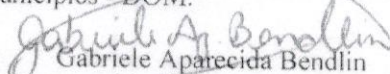
**Art. 4º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

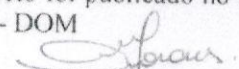
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021

  
**Paulo Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabriele Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 48/2021  
**B - Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pcto./ Reajuste:** CONFORME CONTRATO / CONFORME EDITAL  
- **Prazo Entrega/Exec.:** 02 DIAS APÓS AF  
**F - Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, com cota reservada para ME/EPP, destinados em obras de infra estrutura urbana, rural, reformas e ampliação de bens, conservação de vias urbanas e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência.



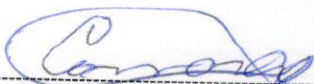
Registro de Preço

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Matos Costa, 22 de Setembro de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL  
PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2021 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021  
REGISTRO DE PREÇO



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 24/09/2021 às 08:00 horas do dia 06/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 06/10/2021 às 08:30 horas do dia 06/10/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 06/10/2021.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e do Município de Matos Costa ([www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licitacao@matoscosta.sc.gov.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000 Matos Costa/SC, e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br), telefone: (49) 3572-1121.

**1 - OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, com cota reservada para ME/EPP, destinados em obras de infra estrutura urbana, rural, reformas e ampliação de bens, conservação de vias urbanas e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência.

**1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para o ITEM da Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o ITEM da Cota Reservada – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

1.2.2 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

1.2.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

1.2.4 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

**1.3 - É vedada a participação:**

a) De empresas reunidas em consórcios;

b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;

d) De empresas sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação;

e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.





## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021/2022.

## 3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.

3.4 - A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.4.1- é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4.2- Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

- 4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

- 4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 - A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.**
- 4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
  - 4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.12 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.13 - **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.14 - **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19 - Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.20 - Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.21 - **É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.**
- 7.22 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.23 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo